

Lei nº 62

Plano crédito suplementar

O Prefeito Municipal de Bama do Gacop, Manoel Saben que a Câmara Municipal aprovar e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 600,00 (seiscem) contos reais para o fôco a dotação, 8.094 - 6) Aluguel da Prefeitura - Art 2º - As despesas com Tantas do antigo anterior, conserto por conta do exercício de antecedência que os índices tiveram anterior em reais.

Art 3º - Revogar-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de sua publicação.

Edeltona Municipal de Bama do Gacop, 5 de março de 1953

Reinando Ribeiro Neto Waldin Roberto
Prefeito Secretário